

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (*Fundamento: art. 6º, XXIII, “a”, da Lei nº 14.133/2021*)

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades operacionais dos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO. A aquisição visa suprir as demandas rotineiras da Secretaria Municipal de Administração.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / ESTIMATIVA DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL:

Item	Produto/Descrição	Un.	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES • Estrutura/Viga: Tubo de aço de alta resistência (ex: secção retangular ou oblonga mínima de 40x80mm), com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó na cor preta ou cinza. • Assento e Encosto: Conchas unidas ou individuais em chapa de aço perfurado com tratamento anticorrosivo (ou em polipropileno injetado de alta resistência, conforme a necessidade do órgão). • Braços e Pés: Laterais e braços intermediários (se houver) fabricados em aço cromado ou com acabamento em pintura epóxi, dotados de sapatas niveladoras antiderrapantes para proteção do piso. • Capacidade de Peso: Suporte recomendado de pelo menos 110 kg a 150 kg por assento (ou capacidade total distribuída de até 450 kg). • Dimensões Aproximadas • Comprimento/Largura total: 150 cm a 175 cm. • Altura total: 75 cm a 85 cm. • Profundidade: 50 cm a 60 cm.	UN	10	R\$ 472,465	R\$ 4.724,65
02	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR Dimensões: 1,50 m (largura) x 0,60 m (profundidade) x 0,75 m (altura), com tampo em MDF de 25 mm revestido em melamínico, cor Nogal ou Castanho, contendo 2 gavetas embutidas, estrutura de pés em aço/ferro com pintura epóxi e sapatas com base emborrachada/niveladoras.	UN	2	R\$ 766,825	R\$ 1.533,65

03	CADEIRA GIRATÓRIA Cadeira giratória modelo Diretor/Executiva ou superior, média, com regulagem de altura pneumática a gás acionada por alavanca inferior. Assento e encosto anatômicos estruturados em madeira compensada multilaminada (mínimo de 12 mm), estofados com espuma de poliuretano injetada de alta densidade (mínimo de 45 kg/m³) e revestidos em tecido poliéster tipo Crepe ou material sintético de alta resistência na cor preta. Base giratória em aço com capa protetora de polipropileno ou em nylon injetado, com 05 (cinco) patas (rodízios duplos) de duplo giro. Com apoio para os braços. Capacidade de carga para suporte de peso de no mínimo 120 kg. Base: Giratória com sistema de 5 hastes (tipo estrela), fabricada em aço com capa de proteção ou em polipropileno de alta resistência. Regulagem de Altura: Sistema pneumático (pistão a gás) com curso mínimo de (80 mm), acionado por alavanca sob o assento. Mecanismo: Sistema de inclinação tipo <i>Relax</i> ou contato permanente, com trava na posição de trabalho. Rodízios: Rodinhas de duplo giro com rodagem suave, adequadas para piso frio ou carpete, que não danificam o revestimento do piso. Apoio de Braços: Braços laterais fixos ou com regulagem de altura (conforme necessidade), revestidos em material resistente (polipropileno ou poliuretano injetado).	UN	2	R\$ 812,275	R\$ 1.624,55
04	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS DE PISO Estrutura com acabamento na cor branca ou inox, tampa em vidro temperado e mesa em aço inox sobreposta, sem furações. Equipado com sistema de acendimento automático, trempes/grades individuais ou duplas em aço esmaltado ou ferro fundido, e queimadores com diferentes potências (sendo pelo menos um família). Forno com capacidade mínima de 50 litros, revestimento interno esmaltado de fácil limpeza, porta com vidro duplo, 01 (uma) prateleira regulável/deslizante e válvula de segurança. Tensão elétrica Bivolt ou conforme especificação. Equipamento com selo CONPET/Classificação 'A' em eficiência. Atlas, Dako, Itatiaia ou melhor qualidade.	UN	1	R\$ 1.146,465	R\$ 1.146,465
05	REFRIGERADOR / GELADEIRA DOMÉSTICA DUPLEX Capacidade líquida total: Mínima de 290 litros. Cor: Branca. Sistema de refrigeração / Degelo: <i>Cycle Defrost</i> ou degelo manual otimizado (com acúmulo reduzido de gelo). Eficiência energética: Selo Procel de economia de energia Classe "A". Tensão / Voltagem: 220V.	UN	1	R\$ 2.774,3675	R\$ 2.774,3675
06	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS – COR CINZA	UN	4	R\$ 421,31	R\$ 1.685,24

	Dimensões Aproximadas (com tolerância de até 5%): • Altura: 1.980 mm • Largura: 920 mm • Profundidade: 300 mm (ou 400 mm) Prateleiras (Bandejas): • Quantidade: 06 (seis) unidades reguláveis em altura. Confeccionadas em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm) ou superior.				
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 13.488,9225

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) (Fundamento: art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021)

O produto deverá ser entregue conforme indicação da Secretaria Municipal de Administração, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS (Fundamento: art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021)

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Provisório: para verificação das especificações;
- Definitivo: após conferência da qualidade e conformidade;

Produtos em desacordo deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: art. 6º, XXIII, “b”, c/c art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor preço por menor preço global, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do artigo 6º, Inciso XLI da Lei nº. 14.133/2021.

A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo legal no **Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. O referido dispositivo autoriza a dispensa para compras

e outros serviços que envolvam valores inferiores aos limites legalmente atualizados por decreto federal (atualmente indexados anualmente).

Considerando que o valor estimado para a aquisição do menor preço Global de móveis e eletrodomésticos não ultrapassa o limite legal permitido para compras e serviços comuns, e constatada a inexistência de outras contratações da mesma natureza ao longo do presente exercício financeiro que configurem fracionamento de despesa, resta plenamente justificada a adoção do rito célere da Dispensa de Licitação.

Da Opção pelo Critério de Julgamento por Menor Preço Global

A opção pela adjudicação e julgamento pelo critério de **Menor Preço Global**, justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes motivos:

- **Economia de Escala e Competitividade:** A centralização da aquisição em um lote global atrai um maior número de fornecedores de grande porte e distribuidores integrados. Isso possibilita a obtenção de descontos mais expressivos que não seriam alcançados caso os itens fossem fracionados.
- **Padronização Visual e Ergonômica:** Os móveis de escritório demandam uniformidade estética, de materiais e de ergonomia. A compra global com um único fornecedor garante que todo o ambiente corporativo mantenha a mesma identidade visual, acabamento e padrão de qualidade.
- **Eficiência Logística e de Entrega:** A execução do contrato por um único fornecedor simplifica drasticamente a logística de entrega, recebimento e montagem. Evita-se o fluxo desordenado de múltiplas transportadoras, reduzindo custos operacionais de fiscalização e prazos de instalação.
- **Responsabilidade Única por Garantia e Assistência Técnica:** Agrupar móveis e eletrodomésticos sob a responsabilidade de uma única contratada mitiga o risco de conflito de escopo. A assistência técnica e a ativação de garantias tornam-se centralizadas e mais ágeis.

- **Racionalização Administrativa:** O processamento de um único lote reduz os custos internos da administração com a gestão de múltiplos contratos, emissão de várias notas fiscais e empenhos distintos, otimizando o princípio da eficiência.

- **Da Conclusão**

Diante do exposto, resta demonstrado que o critério de **Menor Preço Global** atende perfeitamente ao interesse público/institucional, aliando a vantajosidade econômica à eficiência logística e administrativa, garantindo o preenchimento dos requisitos de padronização e qualidade necessários.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(Fundamento: art. 6º, XXIII, “b”, da Lei nº 14.133/2021)*

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **móveis de escritório e eletrodomésticos**, visando suprir as demandas operacionais rotineiras e estruturais dos departamentos administrativos da **Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO**, com foco no atendimento direto da **Secretaria Municipal de Administração**.

3.1. Da Motivação e do Interesse Público

O bom funcionamento da Administração Pública está diretamente atrelado às condições de trabalho oferecidas aos seus servidores e à infraestrutura disponível para o atendimento ao cidadão. Atualmente, os departamentos administrativos da Secretaria de Administração demandam a renovação e complementação de seu mobiliário corporativo e de equipamentos eletrodomésticos essenciais pelas seguintes razões:

- **Móveis de Escritório:** A aquisição de mesas, cadeiras ergonômicas e estantes justifica-se pela necessidade de garantir a ergonomia, a saúde ocupacional dos servidores (em conformidade com as normas de segurança do trabalho) e a adequada organização e arquivamento de documentos públicos, substituindo bens inservíveis ou desgastados pelo tempo.
- **Eletrodomésticos:** A aquisição de equipamentos como fogão, refrigerador/geladeira ou similares visa atender às necessidades básicas de suporte à rotina administrativa, garantindo condições dignas de permanência e alimentação dos servidores durante a jornada de trabalho, além do suporte a reuniões institucionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: art. 6º, XXIII, “d”, da Lei nº 14.133/2021)

A solução compreende a entrega de bens novos, de primeiro uso, que atendam aos padrões de qualidade, durabilidade e ergonomia exigidos pela Administração Pública:

- **Mobiliário de Escritório:** Mesas de trabalho operacionais, estações de trabalho, cadeiras giratórias ergonômicas (em conformidade com a NR-17) e estante para organização de documentos.
- **Eletrodomésticos:** Equipamentos destinados às copas e áreas de apoio dos departamentos, tais como fogão e refrigerador.

Com essa contratação, busca-se assegurar a melhoria das condições de ergonomia, higiene e bem-estar no ambiente de trabalho, otimizando a infraestrutura administrativa do município por meio de equipamentos eficientes e de baixo consumo energético.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133/2021)

Os produtos deverão:

- ser novos e embalados adequadamente;
- possuir qualidade compatível com o mercado;
- atender às especificações técnicas;
- de acordo com a quantidade e modelo solicitado;
- atender normas de segurança e garantia de fábrica.

No que for aplicável, este produto deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021)

A execução ocorrerá mediante fornecimento parcelado ou integral, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração, após emissão da ordem de fornecimento.

6.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL



Esta aquisição tem o prazo de 45 dias ao contar do início da execução.

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: art. 6º, XXIII, “f”, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

7.1 A Secretaria Municipal de Administração designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

7.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Administração, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO (Fundamento: art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021)

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade

do documento, conforme definido na legislação aplicável.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: art. 6º, XXIII, “h”, da Lei nº 14.133/2021)

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, será realizada por meio de dispensa delimitação observando como critério de julgamento o menor preço global.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do produto, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do produto, o potencial compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR (Fundamento: art. 6º, XXIII, “i”, c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 13.488,92** (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Fundamento: art. 6º, XXIII, “j”, c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021)

11.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho através da rubrica orçamentaria **10.02.04.122.0052.2.003.4.4.90.52**.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento dos produtos, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

13. DA GARANTIA

O produto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (*Fundamento: art. 6º, XXIII, “k”, c/c art. 156 da Lei nº 14.133/2021*)

O descumprimento contratual poderá ensejar:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar;
- declaração de inidoneidade;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021.

Alvorada do Norte - GO, 08 de outubro de 2026.

MÁRCIO ELMO DE MORAIS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO